

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

DECRETO Nº 298/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta período de recesso das suas atividades em razão dos festejos de final de ano, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Barro Alto, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamentado na disposição do Art. 81, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a Administração Pública do Município de Barro Alto encerrará as suas atividades **NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA)**, ficando em recesso entre os dias 18 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024 (terça-feira), em virtude das comemorações Natalinas e de Ano Novo.

Art. 2º - Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: limpeza pública, urgência e emergência na área da saúde, etc, para que não haja solução de continuidade e prejuízo à população.

Art. 3º - As atividades da Administração Pública Municipal deverão retornar a sua normalidade no dia **03 DE JANEIRO DE 2024 (QUARTA-FEIRA)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2023.

Orlando Amorim Santos
Prefeito Municipal

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
Telefone: (74) 3629-1114